



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 67/2018.

SÚMULA:- Abertura de crédito adicional especial.

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei no 1.954, de 10 de setembro de 2018; decreta.

ARTIGO 1º - Fica aberto no abrir crédito adicional e especial, com recursos de remanejamento de dotações, nas rubricas orçamentária descrita abaixo, sendo:

ÓRGÃO:- 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

UNIDADE:- 001 - Fundo Municipal de Saúde.

PROJETO/ATIVIDADE:- 10.301.0011.2022 - Manut. das Atividades do Fundo Municipal de Saúde.

NATUREZA DA DESPESA:- 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente.

NATUREZA DA DESPESA:- 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

CONTA DA DESPESA:- 01601 - 00510 - 0510/01/07/00/00 - Taxas - Exercício Poder de Polícia.

Valor R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

ARTIGO 2º - O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo remanejamento das dotações orçamentárias que abaixo seguem:

ÓRGÃO: - 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

UNIDADE:- 001 Departamento de Administração, Compras e Licitações.

PROJETO/ATIVIDADE:- 04.122.0003.2005 - Manut. das Ativ. da Administração, Compras e Licitações.

CONTA DA DESPESA:- 00270 - 00510 - 0510/01/07/00/00 - Taxas - Exercício Poder de Polícia.

Valor R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 11 de setembro de 2018.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito Municipal